



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 37/23

-----ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO NÚMERO 11/1998.-----

-----HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.-----

-----Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 27, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, irá decorrer o período para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará, relativa ao pedido de **alteração da operação de loteamento urbano**, titulado pelo alvará n. 11/1998, emitido em nome da **Câmara Municipal de Bragança, NIF 506215547**, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 14 de setembro de 1998, que anulou e substituiu o alvará de loteamento número 6/1996, das operações de loteamento urbano do prédio sito na Zona Industrial das Cantarias, no lugar de Pereiros freguesia de Gostei, deste concelho de Bragança, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Gostei sob o artigo número mil e vinte e três e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número cento e sessenta e seis, no sentido de serem alteradas as especificações do alvará de loteamento a seguir mencionadas, passando a constar:-----

-----**PONTO SEIS-UM** – Nos lotes poderão ser construídos edifícios destinados às atividades industrial, comercial ou de serviços, com exceção das atividades de alojamento, restauração e similares, correspondentes às divisões 55 e 56 do Código das Atividades Económicas, podendo, no entanto, admitir-se a instalação de estabelecimentos de bebidas com espaço de dança, desde que devidamente fundamentada e verificada a sua compatibilidade com as atividades instaladas envolventes. Os edifícios poderão ser compostos por um máximo de dois pisos e cujos alinhamentos são os que constam da planta de loteamento. -----

O período para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará terá início no primeiro dia a contar da data de publicação do **Edital** num jornal local e decorrerá pelo período de 30 dias uteis, será igualmente publicitado nos locais de estilo e na página da internet do Município de Bragança.-----

-----Os interessados poderão consultar a proposta de alteração do loteamento no Balcão Único de Atendimento desta Câmara Municipal, nos dias uteis entre as 09:00 horas e as 16:00 horas.-----

-----As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança, formuladas por escrito e apresentadas no Balcão Único de Atendimento.-----

-----Bragança e Paços do Município de Bragança, 3 de maio de 2023.-----

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
O PRESIDENTE DA CÂMARA  
  
Câmara Municipal  
Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)